

## PROJETO DE LEI Nº 195 DE 11 DEZEMBRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

*"Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências."*

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 105.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>	
	2884602000.002 – PRECATORIO DO EXERCICIO	
	3.3.90.31.00 – Sentenças Judiciais	105.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

	<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADO</b>	
	1024300262.180 – OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BASICA	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
	<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>	
	2884602000.002 – PRECATORIO DO EXERCICIO	
917	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.000,00
	2884602000.003 – SENTENÇAS JUDICIAS	
191	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, ao 11 dias do mês de dezembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 195/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 195/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto de lei é necessário para pagamento de precatórios referentes a sentenças judiciais de servidores municipais.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para Secretaria da Saúde, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal